

RESOLUÇÃO N. 002/76

APROVA CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Januária, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 53 inciso XII da lei complementar n.º 3, de 28/12/72, resolve :

Artigo 1º- Fica aprovado o convênio entre a prefeitura Municipal de Januária e a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, objetivando a colaboração mútua consoante o artigo 199 da lei n.º 5 172 de 25/11/66 (código tributário nacional)

Artigo 2º- O convênio a que se refere o artigo 1º, fará parte integrante desta resolução.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Januária, em 15 de Junho de 1970.

Euler Tupiná Bastos - Presidente

Gilberto Luís de Oliveira Itabaiana - Secretário.